



**TERMO ADITIVO  
IPEM-PR nº 005/2022**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS nº  
003/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO  
DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO  
PARANÁ – IPEM LOCADORA DE VEÍCULOS  
SANTA CRUZ LTDA.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido na Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 3.307.836-6, inscrito no CPF-MF nº 514.558.899-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR e de outro, a empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 03.000.720/0001-45, estabelecida na Avenida das Indústrias, 1303, Bairro São João, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu sócio, Sr. **LUIS ALBERTO ROSA CAETANO**, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01990704626, expedida pelo Detran/RS, cédula de identidade nº 2019170592/SSP/PC-RS, inscrito no CPF-MF sob nº 460.984.020-00, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado, o presente o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, de acordo com o procedimento administrativo nº 17.314.781-3/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá prazo de vigência de mais 12 (doze) meses iniciando em 05/03/2022 e com término em 04/03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

3.1. As partes declaram que conhecem os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e estão submetidas ao seu cumprimento, inclusive em relação aos profissionais que prestam serviços ao IPEM/PR.





3.2. As partes se comprometem a não utilizar ou repassar os dados pessoais que tiver acesso para terceiros alheios à relação contratual, sob pena de serem responsabilizadas pelas sanções descritas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

3.3. É terminantemente proibido às partes qualquer tratamento de “dados sensíveis”, com exceção das hipóteses previstas no art. 11, inciso II, da Lei nº 13.709/2018.

3.3.1. Entenda-se como “dados sensíveis” aqueles relacionados a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dados referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

3.4. O descumprimento dessa cláusula acarretará responsabilidade para a CONTRATADA na esfera civil e criminal, conforme determina a lei específica do LGPD e demais sanções aplicáveis ao fato realizado, bem como nas sanções internas conforme a gravidade do ato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 03 de março de 2022

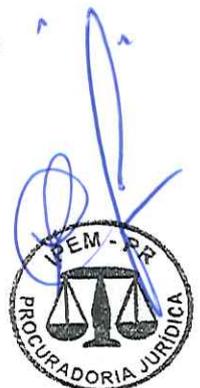
**ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**  
Diretor-Presidente

**LUIS ALBERTO ROSA CAETANO**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

**RENATO LUIZ RIBEIRO BECKER**  
RG nº 3.878.737-3  
Fiscal do Contrato

**JOSÉ CARPES**  
RG nº 6.618.046-8  
Gestor do Contrato



## Instituto Água e Terra - IAT

### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Instituto Água e Terra, inscrito pelo CNPJ/MF nº 68.596.162/0001-78, Autarquia Estadual, inscrições Estaduais e Municipais Isentas, e a Empresa: COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA, CNPJ: 53.859.112/001-69, DO OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ESCRITÓRIO REGIONAL E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO ERJAC.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 33, inciso I da Lei 15.608/07 e Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, considerando o valor para contratação. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação Orçamentária: 6931.18.122.42.6286 – Gestão Administrativa

Natureza da despesa: 3390.39.43

Fonte de Recurso: 100

FORO: Curitiba – Estado do Paraná.

DATA: 24/03/2022.

Everton Luiz da Costa Souza  
Diretor Presidente

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 referente a despesas com FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ESCRITÓRIO REGIONAL E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO ERJAC.

Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Curitiba – Paraná – 24 de Março de 2022.

Márcio Fernando Nunes  
Secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo  
28009/2022

### EXTRATO TERMO ADITIVO - INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PROTOCOLO: 18.651.533-1.

**OBJETO:** 3º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n.º 006/2019, GMS n.º 583/2019, oriundo do P.E. n.º 437/2017/DEAM, com objeto a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender a demanda das unidades do Instituto Água e Terra, denominada como Gerência Regional da Bacia do Baixo Tibagi/Escritório de Londrina - ERLON e Gerência Regional da Bacia do Norte Pioneiro - ERJAC. **VALOR TOTAL: R\$ 375.766,56** (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **PARTES:** Instituto Água e Terra e a empresa Master Vigilância Especializada SS LTDA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 30/04/2022 até 29/04/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6931.18.122.42.6286. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3702. **FONTE:** 100, 101, 105 e 250. **AUTORIZAÇÃO:** Elizandro Pires Frigo. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2022.

28374/2022

## IPCE

AVISO DE LICITAÇÃO			
PARANÁ ESPORTE			
Curitiba, 25 de março de 2022.			
PROTOCOLO	18.727.993-3		
N. LICITAÇÃO BB	927516	Nº EDITAL GMS	321/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico		
OBJETO	Contratação de serviços não contínuos de transporte para atender o Campeonato Brasileiro Escolar de Voleibol, de 23 de abril a 01 de maio de 2022 e o Campeonato Mundial de Voleibol Escolar, de 17 a 26 de junho de 2022.		
VALOR MÁXIMO	R\$ 656.210,00 (seiscentos e dez reais)		
D. ABERTURA	08/04/2022 às 09:00h - Lances - H		
LOCAL DA DISPUTA E EDITAL	www.licitacoes-e.com.br		
INFORMAÇÕES	https://www.admi.com.br/Pagina/Compras-Publicas/Licitacoes		
PREGOIEIRO	Ronald Pedro Catar...		

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
182961722

Documento emitido em 28/03/2022 09:34:51.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11139 | 28/03/2022 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.impressaooficial.pr.gov.br](http://www.impressaooficial.pr.gov.br)

28423/2022

## IPEM

### EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 003/2018 IPEM/PR Nº 005/2022

**PARTES CONTRATANTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e **Locadora de Veículos Santa Cruz Ltda.** OBJETO: prorrogação da vigência do contrato originário e adequação do Contrato IPEM/PR nº 003/2018 à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. **VIGÊNCIA:** 05/03/2022 a 04/03/2023. **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:** 3.1. As partes declaram que conhecem os termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018) e estão submetidas ao seu cumprimento, inclusive em relação aos profissionais que prestam serviços ao IPEM/PR. 3.2. As partes se comprometem a não utilizar ou repassar os dados pessoais que tiver acesso para terceiros alheios à relação contratual, sob pena de serem responsabilizadas pelas sanções descritas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018). 3.3. É terminantemente proibido às partes qualquer tratamento de “dados sensíveis”, com exceção das hipóteses previstas no art. 11, inciso II, da Lei nº 13.709/2018. 3.3.1. Entenda-se como “dados sensíveis” aqueles relacionados a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dados referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico. 3.4. O descumprimento dessa cláusula acarretará responsabilidade para a CONTRATADA na esfera civil e criminal, conforme determina a lei específica do LGPD e demais sanções aplicáveis ao fato realizado, bem como nas sanções internas conforme a gravidade do ato. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes 03 de março de 2022.

28312/2022

## PRTUR

### PORTARIA 003/2022 – PRTUR

O Diretor-Presidente da Paraná Turismo, designado pelo Decreto Estadual nº 9987/2021 no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 6174/1970 art. 24, inciso III e pelo Decreto nº 5301 de 23 de agosto de 2005, que aprovou o regulamento da Paraná Turismo – PRTUR.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** o servidor ALVARO SERGIO PAVANELLI - RG 3.296.095-2/PR, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira – Departamento Administrativo da Autarquia Paraná Turismo – PRTUR, para sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar cumulativamente a função de responsável pelo ALMOXARIFADO da Paraná Turismo, sem prejuízo de suas funções e atribuições nesta Autarquia.

**Art. 2º - Fica revogada** a Portaria 017/2021 de 02/12/2021, e demais disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Curitiba, 22 de março de 2022.

IRAPUAN CORTES SANTOS  
Diretor-Presidente

27942/2022

## UEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 234/2021-PROAF/DM**  
**PROCESSO 6930.2021.94 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP, LC 123/2006 ALTERADAS PELAS LCS 147/2014 E 155/2016 E DECRETO ESTADUAL N.º 2.474/2015 E SUAS ALTERAÇÕES. NO ÂMBITO NACIONAL E AMPLA DISPUTA**

para futura e eventual aquisição de Feno de Coast us. **VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil e setecentos reais):** Menor Preço por Lote. **INÍCIO RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO:** dia 13 de abril de 2022 às 08h30min. O **ABERTURA:** dia 12 de abril de 2022 às 08h00min. **ENCERRAMENTO:** dia 13 de abril de 2022 às 08h30min. O **ESPECIFICAÇÕES:** completas desta licitação encontram-se no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pesquisar pelo processo nº 6930.2021.94. O resultado de todas as fases desta licitação será publicado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

28087/2022